



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA**, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA, OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para fornecimento de material de expediente da Câmara Municipal de Cametá/PA, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades administrativas.

2.2. A aquisição de material de expediente é essencial para a continuidade das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cametá. Os materiais são indispensáveis para o pleno funcionamento das sessões legislativas, reuniões, eventos e demais ações administrativas que exigem organização e produtividade. A modalidade de registro de preços permite maior flexibilidade e economicidade na aquisição, garantindo a disponibilidade dos itens conforme as demandas.

2.3. Assegurar o fornecimento regular e eficiente de materiais de expediente, em conformidade com os princípios de economicidade e qualidade, atendendo às demandas da Câmara Municipal de Cametá.

2.4. A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, bem como o Decreto Federal nº 7.892/2013, que estabelece normas para o Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, publicidade e eficiência.

3 - RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

3.1. Os itens a serem adquiridos, com suas respectivas especificações e valores máximos, são listados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Calculadora Eletrônica - Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 Un, Tipo: Mesa , Aplicação: Científica , Fonte Alimentação: Eletricidade, Tensão: Bivolt	Unidades	25	R\$ 33,77	R\$ 844,25
2	Perfurador Papel - Perfurador Papel Material: Aço , Tipo: Médio , Características Adicionais: Furos Redondos Com Marginador , Tratamento Superficial: Pintado , Capacidade Perfuração: 50 Folhas	Unidades	15	R\$ 59,75	R\$ 896,25



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

3	Perfurador Papel - Perfurador Papel Material: Aço , Tipo: Grande , Funcionamento: Manual , Tratamento Superficial: Pintado , Capacidade Perfuração: 25 Folhas	Unidades	30	R\$ 24,55	R\$ 736,50
4	Grampo Grampeador - Grampo Grampeador Material: Metal , Tamanho: 26/6 , Características Adicionais: 210 Grampos Por Pente , Tratamento Superficial: Niquelado. Caixa com 5000 unds.	Caixas	100	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00
5	Extrator Grampo - Extrator Grampo, Material: Aço, Tipo: Piranha, Tratamento Superficial: Revestimento Plastificado Cor Preta	Unidades	50	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00
6	Grampeador - Grampeador Material: Metal , Capacidade: 30 Fl, Tamanho Grampo: 26/6 , Tipo: Mesa	Unidades	100	R\$ 17,65	R\$ 1.765,00
7	Grampeador - Grampeador Manual 106/6 - Tipo Tapeceiro, Material Alumínio. Tipo Rocama, Mesmo Padrão Ou Similar.	Unidades	15	R\$ 54,53	R\$ 817,95
8	Grampos para Grampeador Rocama 106/6 (para Madeira, Cx. c/ 5 mil)	Caixas	300	R\$ 22,17	R\$ 6.651,00
9	Percevejo/Tachas latonados (caixa com 100 und.)	Caixas	100	R\$ 6,22	R\$ 622,00
10	Lacre de malote em polipropileno de altaresistência (Pct. c/ 100 und.)	Unidades	150	R\$ 19,24	R\$ 2.886,00
11	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Alumínio , Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Metal , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo (Caixa com 50 und. Azul)	Caixas	150	R\$ 56,66	R\$ 8.499,00
12	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Alumínio , Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Metal , Cor Tinta: vermelha , Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo (Caixa com 50 und. vermelha)	Caixas	150	R\$ 57,13	R\$ 8.569,50
13	Caneta Esferográfica - Caneta Hidrocor Atóxica, (Ponta Grossa com 12 und.)	Caixas	150	R\$ 56,66	R\$ 8.499,00
14	Caneta Plotadora - Caneta Marcador Para Retroprojektor, Ponta Média 2,0 Mm E 0,7 Mm.	Unidades	100	R\$ 20,75	R\$ 2.075,00
15	Caneta Laser Apresentador de slides controle wireless usb wifi	Unidades	30	R\$ 44,33	R\$ 1.329,90
16	Lápis técnica 0,5mm (uso profissional)	Unidades	100	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
17	Grafite para Lápis técnica 0,5mm	Unidades	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
18	Lápis preto comum (caixa com 144 und.)	Caixas	100	R\$ 64,67	R\$ 6.467,00
19	Organizador - Organizador, Mesa, Com 3 Divisões Para Lápis-Clipe-Lembrete, Em Acrílico Poliestireno, Cristal. Marca De Referência Acrimet Ou Similar Ou Superior Em Qualidade.	Unidades	40	R\$ 42,14	R\$ 1.685,60



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

20	Prancheta Portátil - Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 233 Mm, Cor: Fumê , Espessura: 3 Mm, Largura: 320 Mm, Características Adicionais: Com Prendedor Niquelado	Unidades	30	R\$ 18,47	R\$ 554,10
21	Borracha bicolor	Unidades	200	R\$ 50,74	R\$ 10.148,00
22	Borracha Branca nº20 (Caixa com 20 und.)	Caixas	20	R\$ 29,57	R\$ 591,40
23	Barbante - Barbante Material: Rami , Cor: Natural , Diâmetro: Nº 2 Mm, Características Adicionais: Fibra Natural	Rolos	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
24	Pistola de Cola Quente (Grande)	Unidades	30	R\$ 31,53	R\$ 945,90
25	Pistola de Cola Quente (Pequena)	Unidades	30	R\$ 20,88	R\$ 626,40
26	Refil Cola Quente Grosso (Pct. Com 1 kg)	Pacotes	150	R\$ 50,48	R\$ 7.572,00
27	Refil Cola Quente Fino (Pct. Com 1 kg)	Pacotes	150	R\$ 45,23	R\$ 6.784,50
28	Estilete Para Papel (Largo, caixa com 12 und.)	Caixas	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
29	Lamina p/ estilete Largo (Cx. 10 unid.)	Caixas	20	R\$ 36,20	R\$ 724,00
30	Bateria CR 2032	Unidades	30	R\$ 21,36	R\$ 640,80
31	Pilha alcalina AAA (palito)	Pares	200	R\$ 69,33	R\$ 13.866,00
32	Pilha alcalina AA (pequena)	Pares	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
33	Tesoura multiuso Média 13 cm com cabo plástico emborrachado	Unidades	50	R\$ 15,17	R\$ 758,50
34	Tesoura multiuso Grande 21 cm com cabo plástico emborrachado	Unidades	50	R\$ 37,47	R\$ 1.873,50
35	Livro de ata 205x300mm (C/ 100 fls. Pautadas)	Unidades	50	R\$ 16,30	R\$ 815,00
36	Livro de ata 205x300mm (C/ 200 fls. Pautadas)	Unidades	50	R\$ 40,20	R\$ 2.010,00
37	Livro protocolo (C/ 100 fls. Pautadas)	Unidades	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
38	Livro ponto 100 folhas	Unidades	30	R\$ 27,82	R\$ 834,60
39	Clips nº 08 Niquelado (caixa com 25 und.)	Caixas	200	R\$ 10,41	R\$ 2.082,00
40	Clips nº 06 Niquelado (caixa com 50 und.)	Caixas	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
41	Clips nº 04 Niquelado (caixa com 50 und.)	Caixas	200	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00
42	Clips nº 03 Niquelado (caixa com 50 und.)	Caixas	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
43	Clips nº 02 Niquelado (caixa com 100 und.)	Caixas	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
44	Corretivo Líquido escolar (caixa com 12 und.)	Caixas	30	R\$ 26,92	R\$ 807,60
45	Marca texto (cor azul, Laranja e Verde caixa com 12 und.)	Caixas	20	R\$ 18,08	R\$ 361,60
46	Almofada para carimbo (Azul e Preto)	Unidades	20	R\$ 9,56	R\$ 191,20
47	Tinta para carimbo (Azul e Preto)	Unidades	50	R\$ 10,55	R\$ 527,50
48	Carimbo numerador automático Metálico 6 dígitos	Unidades	10	R\$ 58,93	R\$ 589,30
49	Tinta para Carimbo Numerador Automatico - Tinta à base de óleo. 30ml.	Unidades	30	R\$ 33,87	R\$ 1.016,10



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

50	Fita crepe 18mmx50mm	Rolos	50	R\$ 38,36	R\$ 1.918,00
51	Fita crepe 50mmx50mm	Rolos	100	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
52	Fita Adesiva Transparente 50mmx50m	Rolos	50	R\$ 19,77	R\$ 988,50
53	Fita dupla Face 25mmx50m	Rolos	50	R\$ 7,71	R\$ 385,50
54	Régua 30cm (não dobravel)	Unidades	30	R\$ 4,36	R\$ 130,80
55	Régua 50cm (não dobravel)	Unidades	30	R\$ 14,69	R\$ 440,70
56	Cola branca 90g	Unidades	60	R\$ 5,66	R\$ 339,60
57	Cola de isopor 80g (caixa com 12 und.)	Caixas	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
58	Pasta tipo A-Z lombada mpara tamanho A4 (C/ prendedor metálico interno)	Unidades	100	R\$ 22,83	R\$ 2.283,00
59	Pasta Classificadora, Plástica, tam. Ofício.	Unidades	200	R\$ 4,74	R\$ 948,00
60	Pasta suspensa c/ hastes de ferro e ponteiros plásticas	Unidades	200	R\$ 7,97	R\$ 1.594,00
61	Caixa arquivo Plástica	Unidades	200	R\$ 12,29	R\$ 2.458,00
62	Pasta de papelão com elástico	Unidades	100	R\$ 5,34	R\$ 534,00
63	Papel A4	Caixas	200	R\$ 255,30	R\$ 51.060,00
64	Papel Almaço com Pauta (resma c/ 400 fls.)	Resmas	50	R\$ 36,28	R\$ 1.814,00
65	Envelope saco A4 22,9x32,4 Cm Kraft ouro 80 g	Unidades	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
66	Envelope Tipo Correio De Segurança 30x40	Unidades	200	R\$ 2,17	R\$ 434,00
67	Liga Elastica Amarela Nº18 embalagem com 100 Unidades	Pacotes	10	R\$ 6,46	R\$ 64,60
68	Apontador Plástico sem deposito	Unidades	50	R\$ 2,37	R\$ 118,50
69	Grampo Plástico Branco Estendido Macho-Fêmea embalagem com 50unid	Pacotes	100	R\$ 24,72	R\$ 2.472,00
70	Organizador porta documento Papel A4 de mesa em acrílico com no mínimo 2 divisorias.	Unidades	30	R\$ 55,14	R\$ 1.654,20
VALOR GLOBAL:					R\$ 198.697,35

3.2. O quantitativo descrito acima é uma mera estimativa de consumo, a qual foi elaborada com base nos elementos e justificativas disposta no estudo técnico preliminar, encaminhado individualmente, de modo que a natureza dos bens a serem adquiridos tem caráter contínuo e, portanto, não podem ser definidos com exatidão, visto a grande volatilidade dos serviços prestados na Câmara Municipal de Cametá/PA.

4 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

4.1. A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica conforme previsto no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Cumprir as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

4.3. Possuir experiência comprovada no fornecimento de material de expediente.

5 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS

5.1. As empresas licitantes deverão atender os requisitos como seguem:

5.2. Todos os materiais deverão atender aos padrões de qualidade especificados e ser entregues em perfeito estado de conservação.

5.3. Os produtos deverão estar devidamente embalados e identificados, com informações claras sobre fabricante e procedência

5.4. Garantir a reposição de produtos em caso de inconformidade, sem custos adicionais para a Contratante.

6 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO; LOCAL; PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. Os objetos serão entregues, de acordo com a demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, na sede do Município de Cametá, no local do evento determinado pela gestão.

6.2. Os objetos contratados, deverá ocorrer de maneira fragmentada, uma vez que atenderá 12 meses;

6.3. O prazo da entrega do objeto, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação.

6.4. Os objetos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações ora apresentadas para a perfeita fiscalização sobre a qualidade dos materiais fornecidos;

6.5. Os objetos serão fiscalizados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à contratada, visando o esclarecimento das especificações e qualidade dos serviços oferecidos.

6.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta ou danificados, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

6.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. As entregas serão realizadas mediante solicitação formal da Contratante.

6.8. Os produtos deverão ser conferidos e aceitos pela equipe designada pela Contratante no ato da entrega.

6.9. Qualquer irregularidade deverá ser resolvido objetos a imediatamente pela Contratada.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da contratante:

7.2. Receber a adequada execução dos serviços fornecidos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que sejam reparados ou corrigidos;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

7.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos serviços realizados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

7.6. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ao presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços fornecidos e, ainda:

8.2. Realizar os serviços dentro dos requisitos apresentados pela contratante, fazendo observância de que o retardamento na execução de serviços dos mesmos, de forma não justificada, considerar-se-á como infração contratual;

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.4. Guardar sigilo sobre dados e informações da relação contratual mantida com a contratante, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que previa e formalmente autorizados pela Câmara Municipal de Cametá;

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022;

9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária (IPCA);

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada;

9.4. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com especificação dos materiais e quantidade discriminada, acompanhada da requisição dos mesmos;

9.5. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

9.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

9.9. Havendo a efetiva execução do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;

9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Possuir posto de combustível, para abastecimento dos veículos, dentro da área urbana do município de Cametá.

11- DO REAJUSTE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo as condições previstas em Leis Federais, podendo ser realinhados para configurar o equilíbrio financeiro;

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.5. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Anual de Contratações da Câmara Municipal de Cametá, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

13 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

13.1 – A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cametá, 03 de fevereiro de 2025

Elaborado:



ELIERSON ARNAUD TENÓRIO
Diretor de Departamento Administrativo

Aprovado:

JARDES ALHO NABIÇA
Presidente da Câmara Municipal de Cametá